



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) USUCAPIÃO, processo nº 0304396-53.2018.8.24.0007, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu e no qual figuram, como AUTOR, LIGIA CLENI CRESCENCIO - CPF: 415.943.049-04 (representado(a) por MURIALDO JOAO CRESCENCIO - OAB: SC060057A) e, como RÉU, MAURI JOSE DARTORA - CPF: 625.306.589-00 (representado(a) por MARLON CHARLES BERTOL - OAB: SC010693), ODANIR DAVID BERTOL - CPF: 452.550.590-72 (representado(a) por MARLON CHARLES BERTOL - OAB: SC010693) e, como Interessado(s), ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.229/0001-76, MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC - CNPJ: 82.892.308/0001-53, NORTON REGIS - CPF: 020.504.159-07, RODOLFO KOHLBACH - CPF: 902.001.609-15, constam os seguintes eventos: em 14/12/2018 19:51:45, Distribuído por sorteio (SAJ); em 17/12/2018 12:35:25, Conclusos para despacho; em 18/12/2018 18:28:45, Não Concedida a Antecipação de tutela - À vista do exposto, INDEFIRO o pedido liminar de manutenção de posse, salientando-se que a presente demanda prosseguirá tão somente quanto ao pedido de usucapião. Intime-se, inclusive para que a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos comprovação da sua atual situação financeira, seja por cópia da declaração de imposto de renda ou por outro meio que achar conveniente e que convença este magistrado para a concessão do benefício, ou, ainda, efetue o pagamento das custas, sob pena de indeferimento da inicial.; em 18/12/2018 18:53:54, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1380/2018 Teor do ato: À vista do exposto, INDEFIRO o pedido liminar de manutenção de posse, salientando-se que a presente demanda prosseguirá tão somente quanto ao pedido de usucapião. Intime-se, inclusive para que a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos comprovação da sua atual situação financeira, seja por cópia da declaração de imposto de renda ou por outro meio que achar conveniente e que convença este magistrado para a concessão do benefício, ou, ainda, efetue o pagamento das custas, sob pena de indeferimento da inicial. Advogados(s): Victor Motano Stoianov (OAB 377533/SP); em 07/01/2019 12:04:19, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1380/2018 Data da Publicação: 07/01/2019 Número do Diário: 2972 Página: ; em 08/02/2019 23:00:11, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: WBGC.19 [REDACTED] Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 08/02/2019 22:55 ; em 12/02/2019 22:19:43, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à intimação foi alterado para 11/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 01/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados; em 12/03/2019 15:59:33, Conclusos para despacho; em 16/05/2019 14:08:32, Determinado a emenda da inicial - Defiro a Justiça Gratuita, exceto quanto às diligências do Oficial de Justiça, a fim de que os custos do deslocamento não sejam suportados pelo próprio servidor. Ademais, o §5º do art. 98 do CPC dispõe que "a gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais". Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, acoste aos autos

os seguintes documentos necessários à instrução do presente procedimento, sob pena de indeferimento da inicial: A) Planta e Memorial descritivo; B) ART Anotação de Responsabilidade Técnica emitido por profissional credenciado; C) Contrato de Compra e Venda, se houver; D) Certidão emitida pelo registro de imóveis de Biguaçu que ateste a inexistência de outros imóveis em nome da Requerente uma vez que o pedido inicial é de usucapião especial urbana. E) Certidões de Ações Cíveis nas esferas Federal e Estadual contra si e seus antecessores, a fim de comprovar a ausência de oposição em relação à posse (art. 1238 do CC); F) Espelho completo do cadastro imobiliário do imóvel, emitido pela Prefeitura Municipal, com a indicação de sua respectiva inscrição imobiliária mais as medidas, imagens e mapa de localização do imóvel (georreferenciamento); G) 3 (três) declarações de testemunhas que discorram sobre a posse do imóvel objeto da demanda; H) Indicar e qualificar quem são os seus antecessores na posse do imóvel, bem como os períodos em que exerceram a posse do imóvel; I) Qualificação dos confrontantes, para fins de citação; em 07/06/2019 16:27:36, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0575/2019 Teor do ato: Defiro a Justiça Gratuita, exceto quanto às diligências do Oficial de Justiça, a fim de que os custos do deslocamento não sejam suportados pelo próprio servidor. Ademais, o §5o do art. 98 do CPC dispõe que "a gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais". Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, acoste aos autos os seguintes documentos necessários à instrução do presente procedimento, sob pena de indeferimento da inicial: A) Planta e Memorial descritivo; B) ART Anotação de Responsabilidade Técnica emitido por profissional credenciado; C) Contrato de Compra e Venda, se houver; D) Certidão emitida pelo registro de imóveis de Biguaçu que ateste a inexistência de outros imóveis em nome da Requerente uma vez que o pedido inicial é de usucapião especial urbana. E) Certidões de Ações Cíveis nas esferas Federal e Estadual contra si e seus antecessores, a fim de comprovar a ausência de oposição em relação à posse (art. 1238 do CC); F) Espelho completo do cadastro imobiliário do imóvel, emitido pela Prefeitura Municipal, com a indicação de sua respectiva inscrição imobiliária mais as medidas, imagens e mapa de localização do imóvel (georreferenciamento); G) 3 (três) declarações de testemunhas que discorram sobre a posse do imóvel objeto da demanda; H) Indicar e qualificar quem são os seus antecessores na posse do imóvel, bem como os períodos em que exerceram a posse do imóvel; I) Qualificação dos confrontantes, para fins de citação; Advogados(s): Victor Motano Stoianov (OAB [REDACTED] SP); em 11/06/2019 13:56:23, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0575/2019 Data da Publicação: 11/06/2019 Número do Diário: 3078 Página: ; em 12/09/2019 18:15:07, Ato ordinatório praticado - SAJ - Certifico que decorreu o prazo sem que a parte autora/exequente se manifestasse acerca da intimação de fls. 78/79. Nos termos da Ordem de Serviço 01/2018, fica intimada a parte autora/exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.; em 12/09/2019 20:04:57, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1027/2019 Teor do ato: Certifico que decorreu o prazo sem que a parte autora/exequente se manifestasse acerca da intimação de fls. 78/79. Nos termos da Ordem de Serviço 01/2018, fica intimada a parte autora/exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção. Advogados(s): Victor Motano Stoianov (OAB 377533/SP); em 16/09/2019 08:27:08, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1027/2019 Data da Publicação: 16/09/2019 Número do Diário: 3146; em 24/09/2019 05:55:42, Decorrido o prazo - SINERGIA - Decurso Automático do Prazo da Intimação; em 17/10/2019 16:30:49, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WBGC.19 [REDACTED] Tipo da Petição: Pedido de tutela antecipada Data: 17/10/2019 16:22 ; em 06/11/2019 15:12:54, Conclusos para decisão interlocutória; em 14/11/2019 13:04:48, Conclusos para despacho; em 14/11/2019 18:18:52, Não Concedida a Antecipação de tutela - À vista do exposto, nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, INDEFIRO a tutela provisória de urgência. No mais, concedo a dilação de prazo solicitada pela parte autora para

que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra integralmente o despacho de pp. 78/79. No mesmo prazo, deverá a parte autora indicar o estado civil dos confrontantes, qualificando seus cônjuges ,se houver, para fins de citação. Cumprida a emenda, retornem conclusos para recebimento da petição inicial. Intime-se.; em 14/11/2019 20:02:29, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1219/2019 Teor do ato: À vista do exposto, nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, INDEFIRO a tutela provisória de urgência. No mais, concedo a dilação de prazo solicitada pela parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra integralmente o despacho de pp. 78/79. No mesmo prazo, deverá a parte autora indicar o estado civil dos confrontantes, qualificando seus cônjuges ,se houver, para fins de citação. Cumprida a emenda, retornem conclusos para recebimento da petição inicial. Intime-se. Advogados(s): Victor Motano Stoianov (OAB 377533/SP); em 19/11/2019 08:22:40, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1219/2019 Data da Publicação: 19/11/2019 Número do Diário: 3191; em 08/01/2020 05:02:43, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC. (COM SIGILO) ; em 10/02/2020 17:33:18, Juntada de certidão; em 10/02/2020 17:33:54, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 12/02/2020 16:56:52, PETIÇÃO; em 21/02/2020 16:24:09, PETIÇÃO; em 13/03/2020 13:57:01, PETIÇÃO; em 13/03/2020 14:53:22, PETIÇÃO; em 30/03/2020 17:02:57, Despacho; em 30/03/2020 17:02:58, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 29 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2020 00:00:00 Data final: 22/05/2020 23:59:59; em 31/03/2020 09:01:40, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 30; em 12/05/2020 11:10:38, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 30; em 15/05/2020 17:36:02, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 08/06/2020 17:01:55, Despacho; em 08/06/2020 17:01:55, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 34 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/06/2020 00:00:00 Data final: 06/07/2020 23:59:59; em 12/06/2020 09:39:24, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 35; em 17/06/2020 12:15:46, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 35; em 02/07/2020 15:41:50, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 09/07/2020 14:31:11, Despacho; em 09/07/2020 14:31:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 39 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/07/2020 00:00:00 Data final: 31/07/2020 23:59:59; em 09/07/2020 20:46:26, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 40; em 27/07/2020 16:53:48, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 40; em 28/07/2020 16:22:30, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 05/08/2020 14:33:02, Determinada a citação; em 05/08/2020 14:33:02, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 44 (INTERESSADO - ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/08/2020 00:00:00 Data final: 21/09/2020 23:59:59; em 05/08/2020 14:33:02, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 44 (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/08/2020 00:00:00 Data final: 30/09/2020 23:59:59; em 05/08/2020 14:33:02, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 44 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/08/2020 00:00:00 Data final: 23/09/2020 23:59:59; em 06/08/2020 14:18:48, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 45; em 10/08/2020 21:39:25, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 47; em 10/08/2020 21:39:25, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 47; em 15/08/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 46; em 26/08/2020 13:00:42, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 46; em 04/09/2020 18:07:13, Juntada de certidão; em 04/09/2020 18:07:32, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 22/09/2020 01:07:09, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 45; em 23/09/2020 17:37:08, PETIÇÃO; em 22/10/2020 18:17:56, Despacho; em 10/11/2020 15:22:15,

Alterada a parte - exclusão - Situação da parte DANIEL DE SIQUEIRA - EXCLUÍDA; em 10/11/2020 15:35:33, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Edital - no dia 10/11/2020 15:35:22 com disponibilização efetiva no dia 11/11/2020; em 10/11/2020 15:36:43, Juntada de certidão; em 10/11/2020 15:41:35, Expedição de ofício - 2 cartas; em 10/11/2020 15:44:38, Ato ordinatório praticado; em 10/11/2020 15:44:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 62 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/11/2020 00:00:00 Data final: 02/12/2020 23:59:59; em 10/11/2020 20:57:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 63; em 20/11/2020 16:31:51, Juntada - Guia Gerada - LIGIA CLENI CRESCENCIO Guia nº [REDACTED] - R\$ 19,84; em 20/11/2020 16:32:32, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 20/11/2020 16:34:19, Juntada - Boleto Cancelado - 1 boleto(s) cancelado(s); em 20/11/2020 16:34:19, Juntada - Guia Cancelada - LIGIA CLENI CRESCENCIO Guia nº [REDACTED] - R\$ 22,84; em 20/11/2020 16:34:40, Cancelada a movimentação processual - (Evento 69 - Juntada - Guia Gerada - 20/11/2020 16:34:20); em 20/11/2020 16:35:43, Juntada - Guia Cancelada - LIGIA CLENI CRESCENCIO Guia nº 970.596 - R\$ 19,84; em 20/11/2020 16:42:23, Juntada - Guia Gerada - LIGIA CLENI CRESCENCIO Guia nº [REDACTED] - R\$ 19,84; em 20/11/2020 16:42:35, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 20/11/2020 16:48:10, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 63; em 25/11/2020 08:05:37, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 22,84; em 25/11/2020 16:24:25, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 61 (INTERESSADO - RODOLFO KOHLBACH) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/11/2020 00:00:00 Data final: 17/12/2020 23:59:59; em 26/11/2020 10:12:33, PETIÇÃO; em 04/12/2020 17:39:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 77 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/12/2020 00:00:00 Data final: 29/01/2021 23:59:59; em 04/12/2020 18:08:42, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 78; em 16/12/2020 12:24:31, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 61 (INTERESSADO - NORTON REGIS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/12/2020 00:00:00 Data final: 08/02/2021 23:59:59; em 18/12/2020 01:09:04, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 76; em 29/12/2020 19:30:20, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (RS114489 - MURIALDO JOAO CRESCENCIO para SC060057A - MURIALDO JOAO CRESCENCIO); em 25/01/2021 22:23:07, PETIÇÃO; em 30/01/2021 01:12:51, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 78; em 09/02/2021 01:10:10, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 80; em 20/02/2021 11:29:48, PETIÇÃO; em 02/03/2021 18:12:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 86 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/03/2021 00:00:00 Data final: 29/04/2021 23:59:59; em 12/03/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 87; em 23/03/2021 06:50:21, PETIÇÃO; em 23/03/2021 15:41:23, Juntada - Guia Gerada - LIGIA CLENI CRESCENCIO - Guia 1406060 - R\$ 44,04; em 23/03/2021 15:41:41, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 1406060, Subguia [REDACTED] em 31/03/2021 14:39:32, Conclusos para decisão/despacho; em 04/04/2021 23:01:05, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 87; em 05/04/2021 14:40:26, Despacho; em 05/04/2021 14:40:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 94 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/04/2021 00:00:00 Data final: 27/04/2021 23:59:59; em 05/04/2021 17:17:46, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ODANIR DAVID BERTOL. Justiça gratuita: Não requerida.; em 05/04/2021 17:18:31, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MAURI JOSE DARTORA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 05/04/2021 17:19:48, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte HENRIQUE CHARLES KNIPPEL - EXCLUÍDA; em 05/04/2021 17:28:47, Expedição de ofício - 2 cartas; em 05/04/2021 18:44:17, Expedição de ofício; em 05/04/2021 20:21:15, Confirmada a intimação eletrônica -

Refer. ao Evento: 95; em 06/04/2021 16:31:25, Juntada - Registro de pagamento - Guia [REDACTED] Subguia 823774 - Boleto pago (1/1) - R\$ 44,04; em 07/04/2021 12:32:26, Juntada de peças digitalizadas; em 22/04/2021 21:23:57, PETIÇÃO; em 27/04/2021 14:05:56, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 95; em 29/04/2021 16:37:54, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: LIGIA CLENI CRESCENCIO. Justiça gratuita: Parcialmente Deferida.; em 29/04/2021 16:38:51, Conclusos para decisão/despacho; em 31/05/2021 12:25:18, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 99; em 16/06/2021 12:20:48, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 99; em 17/06/2021 22:11:41, PETIÇÃO; em 28/07/2021 16:49:25, Despacho; em 28/07/2021 16:49:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 111 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/08/2021 00:00:00 Data final: 20/08/2021 23:59:59; em 30/07/2021 14:01:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 112; em 30/07/2021 14:01:51, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 112; em 10/08/2021 14:30:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 108 e ao Evento 109 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/08/2021 00:00:00 Data final: 03/09/2021 23:59:59; em 13/08/2021 13:25:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 115; em 13/08/2021 14:51:31, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (RS100058 - GUILHERME PEREIRA CONTE para SC015210 - RENATO VIEIRA DE AVILA); em 04/09/2021 01:10:44, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 115; em 22/09/2021 21:51:49, Juntada - Guia Gerada - LIGIA CLENI CRESCENCIO - Guia 2356350 - R\$ 9,96; em 22/09/2021 21:52:03, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2356350, Subguia 1334014; em 22/09/2021 21:56:23, Juntada - Guia Gerada - LIGIA CLENI CRESCENCIO - Guia 2356355 - R\$ 30,42; em 22/09/2021 21:56:36, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2356355, Subguia 1334016; em 22/09/2021 22:58:24, Pedido de Citação; em 22/09/2021 23:25:50, Pedido de Citação; em 28/09/2021 13:49:02, Conclusos para decisão; em 05/10/2021 02:32:55, Juntada - Boleto Cancelado - 1 boleto cancelado - Guia 2356350, Subguia 1334014; em 05/10/2021 02:32:55, Juntada - Boleto Cancelado - 1 boleto cancelado - Guia 2356355, Subguia 1334016; em 07/10/2021 12:08:32, PETIÇÃO; em 04/11/2021 14:37:03, Juntada - Guia Cancelada - LIGIA CLENI CRESCENCIO - Guia 2356355 - R\$ 30,42; em 04/11/2021 14:38:39, Juntada - Guia Cancelada - LIGIA CLENI CRESCENCIO - Guia 2356350 - R\$ 9,96; em 04/11/2021 14:38:51, Juntada - Guia Gerada - LIGIA CLENI CRESCENCIO - Guia 2591537 - R\$ 10,00; em 04/11/2021 14:46:59, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2591537, Subguia 1442006 - Pagamento com cartão (1/1) - R\$ 10,00; em 14/02/2022 13:05:41, Despacho; em 14/02/2022 13:05:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 133 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/02/2022 00:00:00 Data final: 10/03/2022 23:59:59; em 15/02/2022 14:34:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 134; em 10/03/2022 22:18:19, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 134; em 15/03/2022 13:56:02, Conclusos para decisão; em 22/06/2022 16:36:35, Despacho; em 22/06/2022 16:36:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 138 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/07/2022 00:00:00 Data final: 15/08/2022 23:59:59; em 02/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 139; em 04/08/2022 21:09:21, Juntada de certidão; em 16/08/2022 01:08:31, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 139; em 16/08/2022 20:42:55, PETIÇÃO; em 19/08/2022 13:45:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 143 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/08/2022 00:00:00 Data final: 06/10/2022 23:59:59; em 24/08/2022 09:18:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 144; em 24/08/2022 09:18:00, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 144; em 26/08/2022 14:01:28, Conclusos para decisão; em

22/02/2023 16:42:42, PETIÇÃO; em 24/02/2023 17:57:02, Despacho; em 24/02/2023 17:57:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 149 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/03/2023 00:00:00 Data final: 27/03/2023 23:59:59; em 24/02/2023 17:57:02, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 149 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/03/2023 00:00:00 Data final: 19/04/2023 23:59:59; em 06/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 150 e 151; em 07/03/2023 22:09:41, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 151; em 27/03/2023 20:46:52, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 150; em 29/03/2023 13:42:55, Conclusos para decisão; em 30/06/2023 13:21:57, Despacho; em 30/06/2023 13:21:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 156 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/07/2023 00:00:00 Data final: 31/07/2023 23:59:59; em 30/06/2023 13:21:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 156 (RÉU - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/07/2023 00:00:00 Data final: 31/07/2023 23:59:59; em 10/07/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 157 e 158; em 31/07/2023 10:48:12, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 158; em 31/07/2023 19:01:10, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 157; em 02/08/2023 15:10:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 161 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/08/2023 00:00:00 Data final: 26/09/2023 23:59:59; em 12/08/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 162; em 27/08/2023 22:12:16, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 162; em 28/08/2023 16:15:50, Conclusos para decisão; em 07/12/2023 14:31:11, Despacho; em 07/12/2023 14:31:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 166 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 19/12/2023 00:00:00 Data final: 08/02/2024 23:59:59; em 17/12/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 167; em 19/01/2024 13:26:37, Juntada de certidão; em 08/02/2024 20:31:35, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 167; em 14/02/2024 13:47:48, Conclusos para decisão; em 16/02/2024 16:32:55, Despacho; em 16/02/2024 16:32:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 172 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/02/2024 00:00:00 Data final: 18/03/2024 23:59:59; em 26/02/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 173; em 05/03/2024 19:07:38, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 173; em 05/03/2024 19:08:00, PETIÇÃO; em 07/03/2024 16:42:45, Conclusos para decisão; em 05/06/2024 21:53:37, PETIÇÃO; em 10/06/2024 17:09:35, Despacho; em 10/06/2024 17:09:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 179 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/06/2024 00:00:00 Data final: 11/07/2024 23:59:59; em 20/06/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 180; em 24/06/2024 08:32:48, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 180; em 24/06/2024 15:06:35, Cancelada a movimentação processual - (Evento 183 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - 24/06/2024 15:05:56); em 24/06/2024 15:06:39, Cancelada a movimentação processual - (Evento 184 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - 24/06/2024 15:05:56); em 24/06/2024 15:06:43, Cancelada a movimentação processual - (Evento 185 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - 24/06/2024 15:05:56); em 24/06/2024 15:07:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 178 e ao Evento 182 (RÉU - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/07/2024 00:00:00 Data final: 25/07/2024 23:59:59; em 24/06/2024 15:07:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 178 e ao Evento 182

(RÉU - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/07/2024 00:00:00 Data final: 25/07/2024 23:59:59; em 24/06/2024 15:07:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 178 e ao Evento 182 (INTERESSADO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/07/2024 00:00:00 Data final: 15/08/2024 23:59:59; em 04/07/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 189, 190 e 191; em 25/07/2024 12:06:18, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 190 e 189; em 15/08/2024 23:48:42, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 191; em 16/08/2024 15:50:36, Conclusos para decisão; em 11/09/2024 15:48:18, Alterado o assunto processual; em 25/10/2024 07:36:48, Terminativa - Declarada incompetência; em 25/10/2024 07:36:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 197 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2024 00:00:00 Data final: 27/11/2024 23:59:59; em 25/10/2024 07:36:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 197 (RÉU - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2024 00:00:00 Data final: 27/11/2024 23:59:59; em 25/10/2024 07:36:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 197 (RÉU - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2024 00:00:00 Data final: 27/11/2024 23:59:59; em 04/11/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 198, 199 e 200; em 28/11/2024 01:13:03, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 198, 199 e 200; em 29/11/2024 14:31:11, Ato ordinatório praticado - Declinada Competência - (aguardando distribuição) p/ JF-SC; em 29/11/2024 14:46:59, Distribuidor - Distribuído por sorteio - Movimentado por: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA / TJSC - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO; em 29/11/2024 14:47:01, Baixa Definitiva - Declinada Competência - Processo distribuído. Localidade de destino: FLORIANÓPOLIS/SC - Juízo Federal da 4ª VF de Florianópolis. Número: 50354055420244047200; em 29/11/2024 14:55:32, Conclusão - Conclusos para decisão/despacho - Movimentado por: JULIANO AYRES DA ROCHA - DIRETOR DE SECRETARIA - Responsável: VILIAN BOLLMANN; em 29/11/2024 15:37:32, Incompetência - Declarada incompetência - Movimentado por: VILIAN BOLLMANN - MAGISTRADO - Responsável: VILIAN BOLLMANN; em 29/11/2024 16:49:18, Alterado o assunto processual - Alterado o assunto processual - Movimentado por: JULIANO AYRES DA ROCHA - DIRETOR DE SECRETARIA; em 29/11/2024 16:49:18, Redistribuição - Redistribuído por sorteio em razão de incompetência - (SCFLP04F para SCFLP06F) - Movimentado por: JULIANO AYRES DA ROCHA - DIRETOR DE SECRETARIA; em 29/11/2024 17:37:41, Conclusão - Conclusos para decisão/despacho - Movimentado por: GREYCI GIRARDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA) - Responsável: MARCELO KRÁS BORGES; em 04/12/2024 15:47:33, Magistrado - Decisão interlocutória - Movimentado por: MARCELO KRÁS BORGES - MAGISTRADO - Responsável: MARCELO KRÁS BORGES; em 04/12/2024 15:52:24, Alterada a parte - inclusão - Alterada a parte - exclusão - Situação da parte MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC - EXCLUÍDA - Movimentado por: GREYCI GIRARDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA); em 04/12/2024 15:52:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 206 - Movimentado por: GREYCI GIRARDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA) - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: ESTADO DE SANTA CATARINA (INTERESSADO) Refer. ; em 04/12/2024 15:53:10, Expedida/certificada a citação eletrônica - Expedida/certificada a citação eletrônica - Refer. ao Evento 206 - Movimentado por: GREYCI GIRARDI - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA) - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) Refer. ; em 05/12/2024 09:46:21, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 208 - Movimentado por: ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO; em 10/12/2024 01:15:03, Juntada - Juntada de

certidão - encerrado prazo - Ausência de confirmação de citação no Domicílio Judicial Eletrônico - Refer. ao Evento 209 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 10/12/2024 01:15:03, Expedida/certificada a citação eletrônica - Expedida/certificada a citação eletrônica - art. 6º da Lei 11.419/2006 - Refer. ao Evento 206 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) Refer. ; em 15/12/2024 06:06:29, Confirmada a citação eletrônica - Confirmada a citação eletrônica - Refer. ao Evento: 209 - Movimentado por: COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE - PROCURADOR; em 20/12/2024 23:59:59, Confirmada a citação eletrônica - Confirmada a citação eletrônica - Refer. ao Evento: 212 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 18/02/2025 01:01:47, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 208 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 28/02/2025 16:03:14, Juntada - Juntada de certidão - suspensão do prazo - 28/02/2025 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Portaria nº 201, de 28.02.2025 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 05/03/2025 15:42:07, Petição - CONTESTAÇÃO - Movimentado por: [REDACTED] - PROCURADOR; em 05/03/2025 17:14:18, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 212 - Movimentado por: EMEDI CAMILO VIZZOTTO - PROCURADOR; em 05/03/2025 19:24:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 206 e ao Evento 218 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: LIGIA CLENI CRESCENCIO (AUTOR) Refer. ; em 15/03/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 219 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 28/03/2025 15:00:28, PETIÇÃO; em 28/03/2025 17:20:06, Ato ordinatório praticado; em 28/03/2025 17:20:08, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 206 (AUTOR - LIGIA CLENI CRESCENCIO) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/04/2025 00:00:00 Data final: 08/04/2025 23:59:59; em 02/04/2025 16:52:05, PETIÇÃO; em 07/04/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 207; em 08/04/2025 01:03:16, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 219 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 08/04/2025 12:26:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 206 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) Refer. ; em 09/04/2025 01:18:21, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 207; em 09/04/2025 17:13:08, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 222 - Movimentado por: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO; em 09/04/2025 17:13:30, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 222 - Movimentado por: FLÁVIO PAVLOV DA SILVEIRA - PROCURADOR; em 09/04/2025 17:17:07, Conclusão - Conclusos para decisão/despacho - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Responsável: MARCELO KRÁS BORGES; em 15/04/2025 14:54:01, Despacho - Despacho - Movimentado por: MARCELO KRÁS BORGES - MAGISTRADO - Responsável: MARCELO KRÁS BORGES; em 22/04/2025 13:32:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 226 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: LIGIA CLENI CRESCENCIO (AUTOR) Refer. ; em 02/05/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 227 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 05/05/2025 17:55:05, Juntada - Juntada de certidão - suspensão do prazo - 19/05/2025 até 23/05/2025 - Motivo: INSPEÇÃO JUDICIAL - Artigos 52 a 57 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região - Movimentado por: DANIEL BATISTA PEREIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA; em

15/05/2025 12:41:45, Petição - PROCURAÇÃO - LIGIA CLENI CRESCENCIO (SP276941 - MARILUCIA PEREIRA ROCHA) - Movimentado por: MARILUCIA PEREIRA ROCHA - ADVOGADO; em 31/05/2025 01:03:08, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 227 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 03/06/2025 19:02:04, Juntada - Juntada de Certidão - Exclusão de advogado/procurador - RS114489 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR; em 03/06/2025 19:10:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 226 e ao Evento 230 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: MAURI JOSÉ DARTORA (RÉU) Refer. ; em 03/06/2025 19:10:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 226 e ao Evento 230 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: ODANIR DAVI BERTOL (RÉU) Refer. ; em 03/06/2025 19:10:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 226 e ao Evento 230 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) Refer. ; em 03/06/2025 19:30:29, Serventuário - Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 04/06/2025 - Refer. aos Eventos: 233, 234 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 04/06/2025 02:06:01, Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico - Disponibilizado no DJEN - no dia 04/06/2025 - Refer. aos Eventos: 233, 234 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 05/06/2025 02:41:17, Publicação - Publicado no DJEN - no dia 05/06/2025 - Refer. aos Eventos: 233, 234 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 13/06/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 235 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 23/06/2025 19:11:04, Juntada - Juntada de certidão - suspensão do prazo - 23/06/2025 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA - Portaria n. 617/2025 - TRF4 - Movimentado por: DANIEL BATISTA PEREIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA; em 01/07/2025 01:04:19, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 233 e 234 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 28/07/2025 11:34:22, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 235 - Movimentado por: EMEDI CAMILO VIZZOTTO - PROCURADOR; em 28/07/2025 12:31:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 242 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: LIGIA CLENI CRESCENCIO (AUTOR) Refer. ; em 28/07/2025 13:00:19, Serventuário - Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 29/07/2025 - Refer. ao Evento: 243 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 29/07/2025 02:01:22, Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico - Disponibilizado no DJEN - no dia 29/07/2025 - Refer. ao Evento: 243 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 30/07/2025 02:32:23, Publicação - Publicado no DJEN - no dia 30/07/2025 - Refer. ao Evento: 243 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 31/07/2025 17:50:01, Petição - PETIÇÃO - Movimentado por: ANDRE MARQUES DE SA - ADVOGADO; em 01/08/2025 17:55:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 247 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) Refer. ; em 11/08/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 248 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 19/08/2025 15:10:51, Petição - PETIÇÃO - Movimentado por: ANDRE MARQUES DE SA - ADVOGADO; em 19/08/2025 18:12:07, Expedida/certificada a intimação

eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 250 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) Refer. ; em 22/08/2025 01:03:05, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 243 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 29/08/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 251 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 15/09/2025 12:23:08, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 248 - Movimentado por: [REDACTED] - PROCURADOR; em 17/09/2025 10:52:02, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 251 - Movimentado por: RODRIGO DE SOUZA AGUIAR - PROCURADOR; em 17/09/2025 13:35:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 254 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: LIGIA CLENI CRESCENCIO (AUTOR) Refer. ; em 17/09/2025 14:00:25, Serventário - Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 18/09/2025 - Refer. ao Evento: 256 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 18/09/2025 02:03:20, Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico - Disponibilizado no DJEN - no dia 18/09/2025 - Refer. ao Evento: 256 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 19/09/2025 02:33:37, Publicação - Publicado no DJEN - no dia 19/09/2025 - Refer. ao Evento: 256 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 11/10/2025 01:05:04, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 256 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 13/10/2025 14:03:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 226 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) Refer. ; em 13/10/2025 17:22:46, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 261 - Movimentado por: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO; em 13/10/2025 17:23:06, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 261 - Movimentado por: EDUARDO BARRAGAN SERÔA DA MOTTA - PROCURADOR; em 14/10/2025 19:07:05, Conclusão - Conclusos para decisão/despacho - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Responsável: MARCELO KRÁS BORGES; em 16/10/2025 16:32:35, Petição - PETIÇÃO - Movimentado por: ANDRE MARQUES DE SA - ADVOGADO; em 17/10/2025 14:46:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 265 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:10 dias - Status: FECHADO - Parte: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) Refer. ; em 27/10/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 266 - Ciência Tácita - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 29/10/2025 22:21:26, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 266 - Movimentado por: MARILES WICHROSKI - PROCURADOR; em 30/10/2025 12:33:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 268 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:5 dias - Status: FECHADO - Parte: LIGIA CLENI CRESCENCIO (AUTOR) Refer. ; em 30/10/2025 13:00:39, Serventário - Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 03/11/2025 - Refer. ao Evento: 269 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 03/11/2025 02:08:18, Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico - Disponibilizado no DJEN - no dia 03/11/2025 - Refer. ao Evento: 269 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 04/11/2025 02:41:03, Publicação - Publicado no DJEN - no dia 04/11/2025 - Refer. ao Evento: 269 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 12/11/2025 01:13:05, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 269 - Movimentado por: SISTEMA DE

FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 12/11/2025 14:19:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento 265 e ao Evento 268 - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR - Prazo:10 dias - Status: FECHADO - Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) Refer. ; em 14/11/2025 14:18:14, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 274 - Movimentado por: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO; em 14/11/2025 14:19:10, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 274 - Movimentado por: FLÁVIO PAVLOV DA SILVEIRA - PROCURADOR; em 28/11/2025 16:00:23, Despacho - Despacho - Movimentado por: MARCELO KRÁS BORGES - MAGISTRADO - Responsável: MARCELO KRÁS BORGES; em 28/11/2025 16:47:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 277 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: LIGIA CLENI CRESCENCIO (AUTOR) Refer. ; em 28/11/2025 16:47:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 277 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: MAURI JOSÉ DARTORA (RÉU) Refer. ; em 28/11/2025 16:47:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 277 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: ODANIR DAVI BERTOL (RÉU) Refer. ; em 28/11/2025 16:47:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 277 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:15 dias - Status: FECHADO - Parte: RODOLFO KOHLBACH (INTERESSADO) Refer. ; em 28/11/2025 16:47:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 277 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: ESTADO DE SANTA CATARINA (INTERESSADO) Refer. ; em 28/11/2025 16:47:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 277 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) Refer. ; em 28/11/2025 16:47:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento 277 - Movimentado por: IVANA LOPES TAKAHASHI - OFICIAL DE GABINETE - Prazo:30 dias - Status: FECHADO - Parte: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU) Refer. ; em 01/12/2025 02:06:34, Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico - Disponibilizado no DJEN - no dia 01/12/2025 - Refer. aos Eventos: 278, 279, 280, 281 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 02/12/2025 10:44:24, Publicação - Publicado no DJEN - no dia 02/12/2025 - Refer. aos Eventos: 278, 279, 280, 281 - Movimentado por: SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC; em 02/12/2025 12:59:43, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 284 - Movimentado por: VIRGINIA BRODBECK BOLZANI - PROCURADOR; em 02/12/2025 12:59:43, Petição - PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 284 - Movimentado por: VIRGINIA BRODBECK BOLZANI - PROCURADOR; em 02/12/2025 16:04:13, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 282 - Movimentado por: ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO; em 04/12/2025 19:28:23, Juntada - Juntada de certidão - suspensão do prazo - 04/12/2025 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Portaria Nº 1231/2025 - Movimentado por: SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO - ; em 05/12/2025 15:53:36, Confirmada a intimação eletrônica - Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 283 - Movimentado por: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO; em 05/12/2025 15:53:52,

Petição - CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 283 - Movimentado por: EDUARDO BARRAGAN SERÔA DA MOTTA - PROCURADOR; em 17/12/2025 12:39:07, Juntada - Juntada de certidão - suspensão do prazo - 16/12/2025 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - PORTARIA N. 1050/2025 - Movimentado por: DANIEL BATISTA PEREIRA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA; em 28/01/2026 17:40:36, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Comunicação eletrônica recebida - distribuído - Agravo de Instrumento - Refer. aos Eventos: 280 e 279 Número: 50019847120264040000/TRF - Movimentado por: ADRIENNE MAZZO OLIVEIRA - ADVOGADO; em 29/01/2026 01:04:49, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 278 e 281 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 01/02/2026 23:14:22, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em - Agravo de Instrumento Número: 50019847120264040000/TRF - Movimentado por: ANA CRISTINA FERRO BLASI - SERVIDOR DE SECRETARIA (TRF4); em 21/02/2026 01:01:54, Decurso de Prazo - Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 282 - Movimentado por: SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ; em 23/02/2026 12:00:21, Por decisão judicial - Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Aguarda decisão da instância superior - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR; em 15/04/2026 16:11:21, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Comunicação eletrônica recebida - julgado - Agravo de Instrumento Número: 50019847120264040000/TRF - Movimentado por: LIGIA FUHRMANN GONCALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR DE SECRETARIA (TRF4); em 25/04/2026 03:00:21, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos - Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos - Movimentado por: USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO - ; em 08/06/2026 14:24:53, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Comunicação eletrônica recebida - baixado - Agravo de Instrumento Número: 50019847120264040000/TRF - Movimentado por: CARLOS GUSTAVO COSTA DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (TRF4); em 08/06/2026 14:51:36, Serventuário - Ato ordinatório praticado - Declinada Competência - (aguardando distribuição) p/ TJ-SC - Movimentado por: GUSTAVO NUNES JACQUES - SUPERVISOR; em 08/06/2026 14:59:44, Processo Reativado - Novo Julgamento; em 08/06/2026 19:05:43, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - EXCLUÍDA; em 08/06/2026 19:06:49, Conclusos para decisão; em 04/08/2026 14:13:55, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (PR042642 - CAMILA MARI BRASIL DALLA LANA para SC010693 - MARLON CHARLES BERTOL); em 04/08/2026 14:13:55, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (PR042642 - CAMILA MARI BRASIL DALLA LANA para SC010693 - MARLON CHARLES BERTOL); em 04/08/2026 14:17:17, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (PR065378 - ADRIENNE MAZZO OLIVEIRA para SC010693 - MARLON CHARLES BERTOL); em 04/08/2026 14:17:17, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (PR065378 - ADRIENNE MAZZO OLIVEIRA para SC010693 - MARLON CHARLES BERTOL). Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Usucapião Especial (Constitucional), Aquisição, Propriedade, Coisas, DIREITO CIVIL e Usucapião Ordinária, Aquisição, Propriedade, Coisas, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 180.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 03043965320188240007

Número da Certidão: 684055

Código de Segurança: ae576566

Data de geração: 11/08/2026 12:35:17





JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 5005513-28.2022.8.24.0007, distribuído para o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu e no qual figuram, como EXEQUENTE, CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR - CNPJ: 31.415.901/0001-78 (representado(a) por ROGER ANDRADE DOS SANTOS - OAB: SC021800, JEAN ANDRADE DOS SANTOS - OAB: SC013044 e KRISTIAN PROPODOSKI - OAB: SC018689) e, como EXECUTADO, ODANIR DAVID BERTOL - CPF: 452.550.590-72 (representado(a) por ADRIENNE MAZZO OLIVEIRA - OAB: PR065378), MAURI JOSE DARTORA - CPF: 625.306.589-00 (representado(a) por ADRIENNE MAZZO OLIVEIRA - OAB: PR065378), constam os seguintes eventos: em 03/09/2022 16:00:48, Distribuído por sorteio (BGC01CV01); em 03/09/2022 16:02:12, Juntada - Guia Gerada - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR - Guia 4183855 - R\$ 566,98; em 03/09/2022 16:02:27, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 4183855, Subguia 2221707; em 05/09/2022 12:18:27, Ato ordinatório praticado; em 05/09/2022 12:18:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 4 (EXEQUENTE - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/09/2022 00:00:00 Data final: 27/09/2022 23:59:59; em 05/09/2022 13:57:00, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 5; em 06/09/2022 16:25:13, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 5; em 08/09/2022 13:50:39, Juntada - Registro de pagamento - Guia [REDACTED] Subguia 2221707 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 566,98; em 09/09/2022 18:46:51, Conclusos para decisão; em 22/09/2022 11:26:30, Determinada a citação; em 22/09/2022 11:26:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 10 (EXEQUENTE - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/09/2022 00:00:00 Data final: 14/10/2022 23:59:59; em 22/09/2022 12:23:30, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 11; em 22/09/2022 12:24:10, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 11; em 28/09/2022 18:24:35, Expedição de ofício - 2 cartas; em 07/11/2022 12:34:04, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 14; em 14/11/2022 12:25:19, Juntada - Guia Gerada - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR - Guia 4612767 - R\$ 13,89; em 14/11/2022 12:25:29, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 4612767, Subguia 2429345; em 17/11/2022 00:10:23, PETIÇÃO; em 17/11/2022 13:53:48, Juntada - Registro de pagamento - Guia 4612767, Subguia 2429345 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 13,89; em 17/11/2022 14:07:48, Expedição de mandado - BGCEMAN; em 17/11/2022 14:20:42, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 20 Oficial: CHRISTIAN PRAZERES DOS SANTOS; em 23/11/2022 16:25:03, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 20 Data do cumprimento: 21/11/2022 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/11/2022

00:00:00 Data final: 15/12/2022 23:59:59; em 01/12/2022 15:31:53, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 01/12/2022 até 01/12/2022 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - PORTARIA 061/2022, da Direção do Foro da Comarca de Biguaçu; em 16/12/2022 01:09:21, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 22; em 30/01/2023 12:21:11, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 14 (EXECUTADO - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2023 00:00:00 Data final: 22/02/2023 23:59:59; em 22/02/2023 16:59:03, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Embargos à Execução Número: 50010622320238240007; em 22/02/2023 17:13:46, PROCURAÇÃO - MAURI JOSE DARTORA / ODANIR DAVID BERTOL (PR065378 - ADRIENNE MAZZO OLIVEIRA); em 23/02/2023 01:20:31, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 25; em 13/03/2023 18:46:59, Juntado(a) - ofício expedido nos autos 50010622320238240007/SC referente ao evento 3; em 21/03/2023 15:19:55, Cancelada a movimentação processual - (Evento 28 - Conclusos para decisão - 22/02/2023 18:48:55); em 21/03/2023 15:20:16, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 05/10/2023 21:04:01, PETIÇÃO; em 06/10/2023 11:11:09, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 24/10/2023 17:15:45, Processo Reativado - Cancelamento de baixa; em 24/10/2023 17:18:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 33 (EXEQUENTE - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/11/2023 00:00:00 Data final: 27/11/2023 23:59:59; em 24/10/2023 17:18:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 33 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/11/2023 00:00:00 Data final: 27/11/2023 23:59:59; em 24/10/2023 17:18:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 33 (EXECUTADO - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/11/2023 00:00:00 Data final: 27/11/2023 23:59:59; em 03/11/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 36, 37 e 38; em 09/11/2023 11:09:22, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 27/11/2023 12:08:22, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 36; em 28/11/2023 01:06:12, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 37 e 38; em 26/12/2023 09:04:50, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 11/01/2024 10:25:52, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 15/02/2024 10:08:20, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 19/02/2024 12:41:10, Conclusos para decisão; em 19/03/2024 12:07:20, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 08/04/2024 11:08:18, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 13/05/2024 12:01:08, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 27/06/2024 10:09:16, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 22/07/2024 11:01:57, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 19/08/2024 11:00:04, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 23/09/2024 11:01:05, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 11/10/2024 11:09:43, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 664,34; em 17/10/2024 17:52:37, Decisão interlocutória; em 17/10/2024 17:52:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 55 (EXEQUENTE - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/10/2024 00:00:00 Data final: 21/11/2024 23:59:59; em 17/10/2024

17:52:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 55 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/10/2024 00:00:00 Data final: 21/11/2024 23:59:59; em 17/10/2024 17:52:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 55 (EXECUTADO - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/10/2024 00:00:00 Data final: 21/11/2024 23:59:59; em 27/10/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 56, 57 e 58; em 30/10/2024 15:11:49, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Processo Incidente: 0304396-53.2018.8.24.0007 (PJSC); em 21/11/2024 16:26:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 56; em 21/11/2024 18:04:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 61 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 22/01/2025 23:59:59; em 21/11/2024 18:04:21, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 61 (EXECUTADO - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2024 00:00:00 Data final: 22/01/2025 23:59:59; em 22/11/2024 01:15:15, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 57 e 58; em 25/11/2024 10:03:16, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 01/12/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 62 e 63; em 10/01/2025 11:02:43, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 23/01/2025 01:06:04, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 62 e 63; em 11/02/2025 11:06:30, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 11/02/2025 13:01:58, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 11/02/2025 13:02:18, Conclusos para decisão; em 23/04/2025 08:09:33, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 22/05/2025 11:02:38, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 24/05/2025 20:56:32, Decisão interlocutória; em 24/05/2025 20:56:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 74 (EXEQUENTE - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/05/2025 00:00:00 Data final: 17/06/2025 23:59:59; em 24/05/2025 20:56:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 74 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/05/2025 00:00:00 Data final: 17/06/2025 23:59:59; em 24/05/2025 20:56:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 74 (EXECUTADO - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/05/2025 00:00:00 Data final: 17/06/2025 23:59:59; em 26/05/2025 02:32:58, Disponibilizado no DJEN - no dia 26/05/2025 - Refer. aos Eventos: 75, 76, 77; em 27/05/2025 03:20:52, Publicado no DJEN - no dia 27/05/2025 - Refer. aos Eventos: 75, 76, 77; em 28/05/2025 12:47:55, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 75; em 18/06/2025 01:15:12, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 76 e 77; em 22/07/2025 09:39:45, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 22/08/2025 11:30:57, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 08/10/2025 10:00:33, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 09/12/2025 17:10:31, Cancelada a movimentação processual - (Evento 85 - Conclusos para decisão - 09/12/2025 17:09:53); em 19/12/2025 14:31:25, Ato ordinatório praticado; em 19/12/2025 14:31:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 87 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/01/2026 00:00:00 Data final: 12/02/2026 23:59:59; em 19/12/2025 14:31:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 87 (EXECUTADO - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15

dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/01/2026 00:00:00 Data final: 12/02/2026 23:59:59; em 21/01/2026 02:58:44, Disponibilizado no DJEN - no dia 21/01/2026 - Refer. aos Eventos: 88, 89; em 22/01/2026 03:43:42, Publicado no DJEN - no dia 22/01/2026 - Refer. aos Eventos: 88, 89; em 13/02/2026 02:22:17, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 88 e 89; em 25/02/2026 10:43:54, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 17/03/2026 18:37:36, Conclusos para decisão; em 29/04/2026 07:30:14, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 300,00; em 25/06/2026 15:58:58, Decisão interlocutória; em 25/06/2026 15:58:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 96 (EXEQUENTE - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/06/2026 00:00:00 Data final: 20/07/2026 23:59:59; em 25/06/2026 15:58:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 96 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/06/2026 00:00:00 Data final: 20/07/2026 23:59:59; em 25/06/2026 15:58:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 96 (EXECUTADO - ODANIR DAVID BERTOL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/06/2026 00:00:00 Data final: 20/07/2026 23:59:59; em 26/06/2026 02:40:28, Disponibilizado no DJEN - no dia 26/06/2026 - Refer. aos Eventos: 97, 98, 99; em 27/06/2026 22:39:12, Ato ordinatório praticado; em 27/06/2026 22:39:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 101 (EXEQUENTE - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS VER O MAR) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/07/2026 00:00:00 Data final: 07/07/2026 23:59:59; em 29/06/2026 03:15:15, Publicado no DJEN - no dia 29/06/2026 - Refer. aos Eventos: 97, 98, 99; em 29/06/2026 03:30:56, Disponibilizado no DJEN - no dia 29/06/2026 - Refer. ao Evento: 102; em 30/06/2026 04:14:31, Publicado no DJEN - no dia 30/06/2026 - Refer. ao Evento: 102; em 02/07/2026 15:16:29, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO; em 02/07/2026 15:17:11, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO; em 06/07/2026 15:05:59, Pedido de Expedição de Alvará de Levantamento - Petição - Refer. aos Eventos: 97 e 102; em 08/07/2026 17:25:17, Juntada de certidão; em 08/07/2026 17:30:15, Alvará disponibilizado ao Magistrado para assinatura no Sidejud; em 16/07/2026 18:00:24, Alvará Assinado no SIDEJUD - Liberação de saque no dia útil posterior à assinatura do alvará, conforme Art. 13, § 6º da Resolução GP n. 42/2015 - Assinado por Carolina Cantarutti Denardin em 16/07/2026 17:58:30; em 20/07/2026 11:11:55, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Confirmação de pagamento de alvará. Valor transferido: R\$ 13.508,51; em 21/07/2026 01:45:34, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 98 e 99; em 23/07/2026 19:30:17, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Processo Incidente: 0304396-53.2018.8.24.0007 (PJSC). Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Despesas Condominiais, Condomínio em edifício, Propriedade, Coisas, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 17.900,88.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50055132820228240007

Número da Certidão: 684062

Código de Segurança: 37341ab1

Data de geração: 11/08/2026 12:41:16





JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 5000003-41.2005.8.24.0068, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Seara e no qual figuram, como EXEQUENTE, MUNICÍPIO DE SEARA - CNPJ: 83.024.505/0001-13 (representado(a) por VANESSA FERNANDES - OAB: SC010716, ADAIR PAULO BORTOLINI - OAB: SC006146 e ESTEVAN RODRIGO RANNO - OAB: SC079313A), ADAIR PAULO BORTOLINI - CPF: 526.359.109-87 e, como EXECUTADO, MAURI JOSE DARTORA - CPF: 625.306.589-00 (representado(a) por CRISTIANO TOFFOLO - OAB: SC014872), constam os seguintes eventos: em 11/07/2005 14:17:09, Execução de Sentença iniciada; em 18/07/2005 14:10:30, Concluso para despacho - SAJ; em 20/07/2005 13:19:43, Despacho determinando citação/notificação - R.h Cite-se. Honorários em 10%; em 21/07/2005 13:23:46, Juntada de carta precatória - Não Cumprida; em 21/07/2005 13:37:13, Carta precatória expedida - SAJ - Comarca de Iomerim para citação requerido.; em 06/10/2005 17:00:51, Despacho outros - R.h. Lançar o nome do réu no rol de devedores de custas. Intimar os exeqüentes para comprovar a distribuição da carta precatória expedida às fls. 134, dando-lhes ciência do contido na certidão de fls. 133. I-se.; em 07/10/2005 14:07:08, Certificado outros - CERTIFICO que o cálculo das custas finais foi registrado sob nº 379, fl. 25 do Livro de Registro de Processos C/Custas pendentes nº 01, de conformidade com o contido na Ata Correicional de Inspeção de 07.07.98, custas devidas pelo réu Mauri José Dartora; em 10/10/2005 12:54:48, Aguardando publicação - Relação: 0039/2005 Teor do ato: R.h. Lançar o nome do réu no rol de devedores de custas. Intimar os exeqüentes para comprovar a distribuição da carta precatória expedida às fls. 134, dando-lhes ciência do contido na certidão de fls. 133. I-se. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB [REDACTED] SC); em 14/10/2005 14:47:38, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0039/2005 Data da Publicação: 14/10/2005 Número do Diário: 11775 Página.; em 06/12/2005 14:39:42, Juntada de petição - do autor; em 16/02/2006 16:38:40, Juntada de e-mail - comunicando distribuição da carta precatória, de autos nº 242.05.000865-0.; em 23/03/2006 15:17:33, Juntada de carta precatória - sem cumprimento; em 23/03/2006 15:18:54, Ato Ordinatório-Resultado da carta precatória - Fica intimado o procurador do exeqüente, para manifestar-se sobre o resultado da carta precatória, no prazo de 5 (cinco) dias.; em 24/03/2006 15:39:47, Aguardando publicação - Relação: 0008/2006 Teor do ato: Fica intimado o procurador do exeqüente, para manifestar-se sobre o resultado da carta precatória, no prazo de 5 (cinco) dias. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB [REDACTED] SC); em 04/04/2006 15:03:35, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0008/2006 Data da Publicação: 29/03/2006 Número do Diário: 11872 Página.; em 27/04/2006 10:50:40, Aguardando envio para o Advogado; em 27/04/2006 10:51:08, Carga ao Advogado; em 20/06/2006 16:11:41, Recebimento - SAJ; em 22/06/2006 09:35:48, Juntada de petição - do exeqüente, requerendo a suspensão do prazo por 30 (trinta) dias, para que possa localizar o executado.; em 06/07/2006 12:25:53, Juntada de petição - do Credor, informando novo endereço do Executado(cadastro alterado); em 11/07/2006 12:50:55, Despacho outros - R.h. Defiro (fl. 150); expeça-se a carta precatória no endereço declinado.; em 13/07/2006 18:44:03, Carta precatória expedida - SAJ - Citação - Execução; em 24/08/2006 17:40:06, Juntada de ofício - comunicado de distribuição de carta precatória, da comarca de Navegantes.; em 12/01/2007 16:55:52, Aguardando envio para o Advogado; em 12/01/2007 16:55:57, Carga ao Advogado; em 27/02/2007 13:14:51, Recebimento - SAJ; em 03/07/2008 13:35:23, Certificado decurso de prazo - Certifico que , até a presente data não houve informação sobre andamento da carta precatória de fls. 152.; em 07/07/2008 13:00:11, Aguardando envio para o Juiz; em 11/07/2008 15:22:30, Concluso para despacho - SAJ; em 02/09/2008 17:05:55, Despacho outros - Oficie-se o juízo deprecado requerendo informações acerca do cumprimento da carta precatória.; em 09/09/2008 17:52:39, Recebimento - SAJ; em 11/09/2008 14:39:24, Ofício expedido - SAJ - Solicitando Informações Cumprimento Precatória Expedida; em 21/10/2008 13:42:25, Juntada de carta precatória - não cumprida, em virtude de não ter sido localizado o réu.; em 21/10/2008 16:24:45, Ato Ordinatório-Resultado da carta precatória - Fica intimado o Exequente, para manifestar-se sobre o resultado da carta precatória, no prazo de 5 (cinco) dias.; em 27/10/2008 17:22:53, Aguardando publicação - Relação: 0057/2008 Teor do ato: Fica intimado o Exequente, para manifestar-se sobre o resultado da carta precatória, no prazo de 5 (cinco) dias. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB [REDACTED] SC); em 30/10/2008 12:56:15, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0057/2008 Data da Publicação: 30/10/2008 Número do Diário: 560 Página.; em 06/02/2009 17:59:33, Juntada petição de utilização BacenJud; em 27/02/2009 15:44:17, Decisão deferindo/determinando utiliz BacenJud - 1. Considerando que existe convênio com o Banco Central do Brasil para a utilização da penhora on-line via sistema BACEN-JUD. Considerando que dinheiro é o primeiro bem na ordem legal estabelecida no art. 655 do CPC. E, finalmente, considerando que o processo de execução objetiva a satisfação do direito do credor e que devem ser adotadas medidas que o tornem eficaz. DEFIRO o pedido de penhora on-line, via sistema BACEN-JUD, em relação à parte executada, forte no art. 655-A do CPC. O ativo financeiro localizado em nome da parte executada foi suficiente para satisfazer parcialmente o débito indicado na execução, motivo pelo qual foi bloqueado e transferido para subconta bancária vinculada ao processo. Seguem anexas as respostas do sistema. 2. Sendo assim, LAVRE-SE o respectivo termo de penhora de dinheiro, após o que INTIME-SE a parte executada, por intermédio de seu advogado pelo DJE, para se manifestar a respeito, a teor do § 1º do art. 475-J do CPC. 3. Por fim, INTIME-SE a parte exequente, por intermédio de seu advogado pelo DJE, para se manifestar nos autos acerca de todo o processado, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena

de arquivamento administrativo independentemente de nova ordem.; em 09/03/2009 17:38:19, Termo expedido - Penhora nos Autos - BACEN JUD - Execução de Sentença - Lei 11.232/05; em 13/04/2009 11:56:18, Aguardando publicação - Relação: 0011/2009 Teor do ato: 1. Considerando que existe convênio com o Banco Central do Brasil para a utilização da penhora on-line via sistema BACEN-JUD. Considerando que dinheiro é o primeiro bem na ordem legal estabelecida no art. 655 do CPC. E, finalmente, considerando que o processo de execução objetiva a satisfação do direito do credor e que devem ser adotadas medidas que o tornem eficaz. DEFIRO o pedido de penhora on-line, via sistema BACEN-JUD, em relação à parte executada, forte no art. 655-A do CPC. O ativo financeiro localizado em nome da parte executada foi suficiente para satisfazer parcialmente o débito indicado na execução, motivo pelo qual foi bloqueado e transferido para subconta bancária vinculada ao processo. Seguem anexas as respostas do sistema. 2. Sendo assim, LAVRE-SE o respectivo termo de penhora de dinheiro, após o que INTIME-SE a parte executada, por intermédio de seu advogado pelo DJE, para se manifestar a respeito, a teor do § 1º do art. 475-J do CPC. 3. Por fim, INTIME-SE a parte exequente, por intermédio de seu advogado pelo DJE, para se manifestar nos autos acerca de todo o processado, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo independentemente de nova ordem. Advogados(s): Cristiano Toffolo (OAB [REDACTED] SC); em 15/04/2009 13:31:29, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0011/2009 Data da Publicação: 15/04/2009 Número do Diário: 662 Página:; em 06/05/2009 16:57:13, Aguardando envio para o Advogado; em 06/05/2009 16:57:37, Carga ao Advogado; em 15/06/2009 17:53:41, Recebimento - SAJ; em 16/06/2009 12:57:32, Juntada de petição - do autor requerendo a citação editalícia do devedor não encontrado.; em 17/06/2009 11:12:51, Aguardando envio para o Juiz; em 17/06/2009 12:27:51, Concluso para despacho - SAJ; em 18/06/2009 13:40:27, Despacho outros - 1. INDEFIRO o pedido de fl. 175 em razão da nova sistemática prevista do art. 475 do CPC, que não mais prevê a citação do executado. 2. No mais, quanto à penhora realizada nos autos através do Sistema BACEN JUD, será de imediato intimado o executado, na pessoa de seu advogado (CPC, arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias, o que foi devidamente observado pelo Cartório Judicial (fl. 174). A jurisprudência catarinense é pacífica no sentido de que, "[...] como é sabido, diante das reformas do CPC, e atual vigor do novo procedimento à execução de sentença, que, por ser norma processual, abarca a presente ação, não há necessidade de citação para o cumprimento da sentença, cabendo à parte devedora fazê-lo sem a intervenção judicial. Sendo assim, visando a efetividade da medida e considerando que a presente é em face de empresa, a melhor solução para o momento é a tentativa da penhora on line, via Sistema BacenJud. (fl. 17). De acordo com o art. 475-J do CPC, não havendo o pagamento da dívida no prazo ali estipulado, expedir-se-á, a requerimento do credor, mandado de penhora e avaliação, quando de imediato será intimado o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, do seu representante legal, ou ainda pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo apresentar impugnação (§ 1º)." (AI nº 2007.024847-4, de Criciúma, Rel. Des. João Henrique Blasi, j. 12/03/2008.) 3. Assim, INTIME-SE novamente a parte exequente, por intermédio de seu advogado pelo DJE, para se manifestar nos autos acerca de todo o processado, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo independentemente de nova ordem.; em 18/06/2009 14:00:35, Recebimento - SAJ; em 23/06/2009 14:20:27, Aguardando cumprir despacho; em 31/07/2009 12:17:52, Aguardando publicação - Relação: 0028/2009 Teor do ato: 1. INDEFIRO o pedido de fl. 175 em razão da nova sistemática prevista do art. 475 do CPC, que não mais prevê a citação do executado. 2. No mais, quanto à penhora realizada nos autos através do Sistema BACEN JUD, será de imediato intimado o executado, na pessoa de seu advogado (CPC, arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias, o que foi devidamente observado pelo Cartório Judicial (fl. 174). A jurisprudência catarinense é pacífica no sentido de que, "[...] como é sabido, diante das reformas do CPC, e atual vigor do novo procedimento à execução de sentença, que, por ser norma processual, abarca a presente ação, não há necessidade de citação para o cumprimento da sentença, cabendo à parte devedora fazê-lo sem a intervenção judicial. Sendo assim, visando a efetividade da medida e considerando que a presente é em face de empresa, a melhor solução para o momento é a tentativa da penhora on line, via Sistema BacenJud. (fl. 17). De acordo com o art. 475-J do CPC, não havendo o pagamento da dívida no prazo ali estipulado, expedir-se-á, a requerimento do credor, mandado de penhora e avaliação, quando de imediato será intimado o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, do seu representante legal, ou ainda pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo apresentar impugnação (§ 1º)." (AI nº [REDACTED] de Criciúma, Rel. Des. João Henrique Blasi, j. 12/03/2008.) 3. Assim, INTIME-SE novamente a parte exequente, por intermédio de seu advogado pelo DJE, para se manifestar nos autos acerca de todo o processado, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento administrativo independentemente de nova ordem. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB [REDACTED] SC); em 04/08/2009 12:34:53, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0028/2009 Data da Publicação: 04/08/2009 Número do Diário: 740 Página:; em 11/08/2009 12:34:28, Aguardando envio para o Advogado; em 11/08/2009 12:34:42, Carga ao Advogado; em 13/10/2009 15:28:15, Recebimento - SAJ; em 13/10/2009 17:16:29, Juntada de petição - da exequente informando dados bancários; em 19/10/2009 13:48:22, Certidão emitida - CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, em relação aos autos supramencionados, que executado Mauri José Dartora, foi devidamente intimado(a) em cartório da penhora de fls. 173, em 19/10/2009. Na oportunidade o mesmo informa o seu endereço como sendo: [REDACTED] Biguaçu SC, fone 48.3243.4162 e [REDACTED] O referido é verdade, do que dou fé.; em 20/01/2010 15:51:15, Juntada de petição - Apresentada pelo autor ratificando pedido de alvará.; em 08/02/2010 18:01:20, Aguardando envio para o Juiz; em 08/02/2010 18:47:51, Concluso para despacho - SAJ; em 11/03/2010 13:08:13, Despacho outros - Vistos em despacho. Proceda-se a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia constituída. Após, intime-se o procurador do exequente para que, no prazo de vinte dias, traga aos autos planilha de cálculos com os valores atualizados da execução, oportunidade que também deverá requerer o que entender de direito, sob pena de extinção. Seara (SC), 11 de março de 2010.; em 12/03/2010 13:40:43, Recebimento - SAJ; em 17/03/2010 14:53:42, Aguardando cumprir despacho - cumprir despacho;sentença ou dec.interlocutória; em 09/04/2010 16:42:51, Processo

apensado - SAJ - Apensado ao processo [REDACTED] - Ressarcimento de Danos causados em Acidente de Veículos / Sumário; em 28/04/2010 18:18:34, Certificado outros - Certifico que Verificando nos autos que não consta o CNPJ da pessoa jurídica para a qual deve ser expedido o alvará, bem como o dígito verificador da agência do banco, devolvo os autos ao cartório para as providências cabíveis.; em 11/05/2010 14:51:49, Ato Ordinatório-Cível - Tendo em vista o teor do Ofício-Circular n. 53/2008 CGJ/TJSC, fica o advogado do beneficiário da verba a ser liberada mediante alvará judicial para que, no prazo de 5 dias, informar os seguintes dados da pessoa que irá receber a quantia: a) o número da conta bancária, b) número da agência bancária, c) número da instituição financeira e d) o número do CPF. Após, será expedido o alvará judicial. ; em 25/05/2010 17:21:17, Aguardando publicação - Relação: 0016/2010 Teor do ato: Tendo em vista o teor do Ofício-Circular n. 53/2008 CGJ/TJSC, fica o advogado do beneficiário da verba a ser liberada mediante alvará judicial para que, no prazo de 5 dias, informar os seguintes dados da pessoa que irá receber a quantia: a) o número da conta bancária, b) número da agência bancária, c) número da instituição financeira e d) o número do CPF. Após, será expedido o alvará judicial. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 006.146/SC); em 27/05/2010 13:16:06, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0016/2010 Data da Publicação: 27/05/2010 Número do Diário: 930 Página:; em 04/06/2010 15:11:42, Certificado outros - Certifico que, em 1º/06/2010, decorreu o prazo sem que o procurador do exequente tenha se manifestado.; em 07/06/2010 14:26:26, Juntada de petição - do exequente informando os dados solicitados.; em 08/06/2010 16:04:49, Juntada de outros - Planilha; em 09/06/2010 16:40:02, Alvará expedido - SAJ; em 11/06/2010 16:12:46, Alvará assinado e enviado - conta única; em 29/06/2010 09:20:38, Ato Ordinatório-Cível - Fica intimado o exequente para, no prazo de 20 (vinte) dias, traga aos autos planilha de cálculos e valores atualizados da execução, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção.; em 13/07/2010 12:05:31, Aguardando publicação - Relação: 0027/2010 Teor do ato: Fica intimado o exequente para, no prazo de 20 (vinte) dias, traga aos autos planilha de cálculos e valores atualizados da execução, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB [REDACTED] SC); em 15/07/2010 12:16:08, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0027/2010 Data da Publicação: 15/07/2010 Número do Diário: 964 Página:; em 20/07/2010 16:13:37, Aguardando envio para o Advogado; em 20/07/2010 16:13:44, Carga ao Advogado; em 18/10/2010 18:39:46, Recebimento - SAJ; em 20/10/2010 12:44:30, Juntada de petição - da exequente requerendo a juntada de cálculo atualizado e requerendo o prosseguimento do feito.; em 03/11/2010 13:25:26, Aguardando envio para o Juiz; em 03/11/2010 14:48:51, Concluso para despacho - SAJ; em 15/02/2011 15:45:14, Decisão deferindo/determinando utiliz BacenJud - 1. Considerando que existe convênio com o Banco Central do Brasil para a utilização da penhora on-line via sistema BACEN-JUD. Considerando que dinheiro é o primeiro bem na ordem legal estabelecida no art. 655 do CPC. E, finalmente, considerando que o processo de execução objetiva a satisfação do direito do credor e que devem ser adotadas medidas que o tornem eficaz. DEFIRO o pedido de penhora on-line, via sistema BACEN-JUD, em relação à parte executada, forte no art. 655-A do CPC. Não foi localizado ativo financeiro em nome da parte executada, conforme seguem em anexo as respostas do sistema. 2. INTIME-SE a parte exequente, por intermédio de seu advogado, para que, no prazo de 30 dias, requeira o que pertinente e conveniente ao prosseguimento do presente feito, sob as penas da lei. Seara; em 16/02/2011 18:24:20, Recebimento - SAJ; em 02/03/2011 18:45:14, Aguardando publicação - Relação: 0009/2011 Teor do ato: 1. Considerando que existe convênio com o Banco Central do Brasil para a utilização da penhora on-line via sistema BACEN-JUD. Considerando que dinheiro é o primeiro bem na ordem legal estabelecida no art. 655 do CPC. E, finalmente, considerando que o processo de execução objetiva a satisfação do direito do credor e que devem ser adotadas medidas que o tornem eficaz. DEFIRO o pedido de penhora on-line, via sistema BACEN-JUD, em relação à parte executada, forte no art. 655-A do CPC. Não foi localizado ativo financeiro em nome da parte executada, conforme seguem em anexo as respostas do sistema. 2. INTIME-SE a parte exequente, por intermédio de seu advogado, para que, no prazo de 30 dias, requeira o que pertinente e conveniente ao prosseguimento do presente feito, sob as penas da lei. Seara Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB [REDACTED] SC); em 04/03/2011 12:12:30, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0009/2011 Data da Publicação: 04/03/2011 Número do Diário: 1109 Página:; em 09/03/2011 15:28:01, Aguardando envio para o Advogado; em 09/03/2011 15:28:06, Carga ao Advogado; em 09/05/2011 18:44:46, Recebimento - SAJ; em 10/05/2011 14:34:20, Juntada de petição - Dr. Adair, requerendo arquivamento administrativo.; em 16/05/2011 15:51:20, Aguardando envio para o Juiz; em 17/05/2011 12:43:33, Concluso para despacho - SAJ; em 30/05/2011 14:08:42, Despacho outros - 1. Em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei n. 6.830/80 SUSPENDO o presente pelo período de 01 (um) ano, com suspensão do prazo prescricional. 2. Decorrido o lapso temporal, em não havendo informação do exequente acerca da existência de bens penhoráveis, ARQUIVE-SE ADMINISTRATIVAMENTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos. 3. Após, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos da Súmula 314 do STJ. 4. Cumpridas as determinações acima, voltem conclusos. 5. INTIME-SE.; em 07/06/2011 17:48:48, Recebimento - SAJ; em 07/06/2011 18:07:13, Aguardando cumprir despacho; em 16/06/2011 16:19:03, Processo suspenso - SAJ; em 29/06/2011 18:24:00, Aguardando publicação - Relação: 0030/2011 Teor do ato: 1. Em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei n. 6.830/80 SUSPENDO o presente pelo período de 01 (um) ano, com suspensão do prazo prescricional. 2. Decorrido o lapso temporal, em não havendo informação do exequente acerca da existência de bens penhoráveis, ARQUIVE-SE ADMINISTRATIVAMENTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos. 3. Após, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos da Súmula 314 do STJ. 4. Cumpridas as determinações acima, voltem conclusos. 5. INTIME-SE. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB [REDACTED] SC); em 01/07/2011 12:36:00, Certificada a publicação da relação de edital - Relação :0030/2011 Data da Publicação: 01/07/2011 Número do Diário: 1188 Página:; em 19/09/2011 17:23:28, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à movimentação foi alterado para 26/06/2012 em virtude de alteração na tabela de feriados; em 21/11/2011 15:18:58, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à movimentação foi alterado para 16/07/2012 em virtude de alteração na tabela de feriados; em 13/09/2012 11:07:07, Reabertura de processo; em 13/09/2012 11:07:53, Certificado outros - Certifico que o processo ficou suspenso por período igual ou superior a um ano, sem manifestação do exequente quanto a bens penhoráveis, motivo pelo qual, nesta data, procedo ao arquivamento administrativo dos autos.; em 13/09/2012

11:08:14, Processo arquivado administrativamente - Escaninho 127; em 18/12/2014 14:51:51, Autos entregues em carga ao Advogado; em 12/01/2015 18:08:18, Recebidos os autos; em 10/02/2015 13:10:04, Conclusos para despacho; em 26/06/2015 14:52:21, Concedida a utilização do Bacenjud - Defiro o pedido de penhora de ativos financeiros do executado, por meio do sistema BACEN-JUD, por haver preferência legal do dinheiro em relação a demais bens passíveis de penhora (CPC, art. 655, I; Lei n.º 6.830/80, art. 11, I). Proceda-se à operação, na forma prevista no Provimento 05/2006 da Corregedora-Geral de Justiça desse Estado, bloqueando-se ativos financeiros do executado suficientes ao pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios, conforme dispõe o artigo 659 do Código de Processo Civil. Acrescento que, em razão do disposto no artigo 649, inciso IV, do Código de Processo Civil, os proventos de caráter alimentar (salários, pensões etc.), são insuscetíveis de penhora, razão pela qual ficam excluídos da presente ordem. Havendo bloqueio de valores ínfimos, solicite-se o cancelamento da ordem, em observância do disposto no artigo 659, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. A publicidade da decisão fica postergada para após a resposta.; em 26/06/2015 14:52:32, Mero expediente - SAJ - 1.Verifica-se que não foram encontrados ativos financeiros da parte executada em instituições financeiras. 2.Intime-se a exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). 3.Transcorrido o prazo sem manifestação da exequente, certifique-se e independentemente de nova ordem, SUSPENDA-SE o presente feito pelo período de 01 (um) ano, com suspensão do prazo prescricional. 4.Decorrido o lapso temporal acima, em não havendo informação da exequente acerca da existência de bens penhoráveis, ARQUIVE-SE ADMINISTRATIVAMENTE, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 5.Após, INTIME-SE a Fazenda Pública para se manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos da Súmula 314 do STJ. 6.INTIME-SE.; em 26/06/2015 15:02:21, Recebidos os autos; em 26/08/2015 18:36:26, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0265/2015 Teor do ato: 1.Verifica-se que não foram encontrados ativos financeiros da parte executada em instituições financeiras. 2.Intime-se a exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). 3.Transcorrido o prazo sem manifestação da exequente, certifique-se e independentemente de nova ordem, SUSPENDA-SE o presente feito pelo período de 01 (um) ano, com suspensão do prazo prescricional. 4.Decorrido o lapso temporal acima, em não havendo informação da exequente acerca da existência de bens penhoráveis, ARQUIVE-SE ADMINISTRATIVAMENTE, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 5.Após, INTIME-SE a Fazenda Pública para se manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos da Súmula 314 do STJ. 6.INTIME-SE. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC); em 28/08/2015 12:02:01, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0265/2015 Data da Publicação: 28/08/2015 Número do Diário: 2185 Página: ; em 16/10/2015 16:48:46, Decorrido o prazo - Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelo exequente; em 16/10/2015 16:49:08, Arquivado administrativamente - Caixa nº 48; em 01/09/2017 12:48:04, Autos entregues em carga ao Advogado; em 29/09/2017 15:32:16, Recebidos os autos; em 29/09/2017 16:03:46, Juntada de Petição - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição em Execução de Sentença em Procedimento Sumário - Número: 80028 - Protocolo: DSAR17000030373; em 24/10/2017 16:35:40, Juntada; em 25/10/2017 14:17:44, Juntada; em 25/10/2017 14:21:25, Juntada de termo; em 25/10/2017 14:29:38, Juntada; em 25/10/2017 15:18:24, Processo físico convertido em processo eletrônico; em 25/10/2017 15:20:15, Ato ordinatório praticado - SAJ - Ficam intimadas as partes de que os autos foram digitalizados e o processo físico armazenado em cartório na caixa n. 132.; em 25/10/2017 15:22:29, Arquivado administrativamente; em 27/10/2017 13:06:10, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0957/2017 Teor do ato: Ficam intimadas as partes de que os autos foram digitalizados e o processo físico armazenado em cartório na caixa n. 132. Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC), Cristiano Toffolo (OAB 14872/SC); em 31/10/2017 11:56:54, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0957/2017 Data da Publicação: 31/10/2017 Número do Diário: 2698 Página: ; em 21/10/2018 18:03:52, Processo suspenso - SAJ; em 07/04/2020 17:34:14, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 07/04/2020 17:34:20, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Número de processo alterado, SAJ: "9823020-01.8240.0.68.0001" - EPROC: "5000003-41.2005.8.24.0068" Refer. (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/05/2020 00:00:00 Data final: 04/05/2020 23:59:59; em 17/04/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 128; em 05/05/2020 01:43:37, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 128; em 06/05/2020 09:01:12, PETIÇÃO; em 24/06/2020 13:38:45, Reativação do Processo suspenso/sobrestado; em 24/06/2020 13:38:58, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 24/06/2020 13:49:39, Decisão interlocutória; em 24/06/2020 13:49:40, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 134 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/07/2020 00:00:00 Data final: 28/07/2020 23:59:59; em 29/06/2020 13:39:38, Juntada - Peças Digitalizadas; em 29/06/2020 13:40:08, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 134 e ao Evento 136 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/07/2020 00:00:00 Data final: 24/07/2020 23:59:59; em 04/07/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 135; em 09/07/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 137; em 22/07/2020 09:43:11, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 135 e 137; em 24/07/2020 16:23:23, Ato ordinatório praticado; em 24/07/2020 16:23:23, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 141 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/08/2020 00:00:00 Data final: 25/08/2020 23:59:59; em 03/08/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 142; em 18/08/2020 17:34:51, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE SEARA Guia nº [REDACTED] - R\$ 8,54; em 18/08/2020 17:35:01, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto(s) gerado(s); em 24/08/2020 17:23:48, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 142; em 25/08/2020 11:23:33, Juntada - Registro de pagamento - Boleto pago (1/1) - R\$ 11,54; em 25/09/2020 15:00:15, Expedição de mandado - BGCEMAN; em 25/09/2020 15:38:22, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 148 Oficial: CHRISTIAN PRAZERES DOS SANTOS (por substituição em 07/12/2020 15:49:24); em 07/12/2020 15:52:06, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 148; em 09/12/2020 15:51:11, Ato ordinatório praticado; em 09/12/2020 15:51:11, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 151

(EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/01/2021 00:00:00 Data final: 10/02/2021 23:59:59; em 19/12/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 152; em 29/01/2021 11:33:33, Juntada de certidão - Certifica-se, nos termos do § 2º do art. 22 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2018 e da decisão proferida no processo administrativo SEI n. 0003786-81.2021.8.24.0710 que, em que pese a correta programação do sistema eproc para o cômputo dos prazos durante o período de recesso e de férias forenses, estabelecido pela Resolução TJ n. 18/2020, constatou-se que, no lançamento da informação de suspensão dos prazos neste processo judicial, o sistema eproc considerou equivocadamente como data de início da contagem dos prazos o dia 25 de janeiro de 2021. Constatada a discrepância, os eventos "expedida/certificada a intimação eletrônica" foram posteriormente corrigidos mediante o registro das informações de forma correta, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução TJ n. 18/2020 e do art. 220 do Código de Processo Civil, situação que, consequentemente, implicou na alteração das datas do início da contagem e do término do prazo anteriormente exibidas no sistema para as partes e seus procuradores.; em 10/02/2021 11:16:04, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 152; em 22/03/2021 18:54:56, Conclusos para decisão/despacho; em 23/03/2021 13:07:46, Despacho; em 23/03/2021 13:07:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 157 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/04/2021 00:00:00 Data final: 13/04/2021 23:59:59; em 23/03/2021 13:07:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 157 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/04/2021 00:00:00 Data final: 13/04/2021 23:59:59; em 02/04/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 158 e 159; em 06/04/2021 11:14:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 159; em 07/04/2021 14:38:42, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 158; em 10/05/2021 18:14:51, Ato ordinatório praticado; em 10/05/2021 18:14:51, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 163 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/05/2021 00:00:00 Data final: 11/06/2021 23:59:59; em 20/05/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 164; em 07/06/2021 13:21:17, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE SEARA - Guia 1757863 - R\$ 18,80; em 08/06/2021 08:37:49, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 1757863, Subguia 1060683; em 12/06/2021 01:06:51, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 164; em 14/06/2021 14:45:57, PETIÇÃO; em 15/06/2021 16:20:01, Juntada - Registro de pagamento - Guia 1757863, Subguia [REDACTED] - Boleto pago (1/1) - R\$ 18,80; em 14/07/2021 17:31:08, Expedição de mandado - BGCEMAN; em 14/07/2021 17:39:22, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 171 Oficial: CHRISTIAN PRAZERES DOS SANTOS; em 03/08/2021 15:41:40, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 171; em 06/08/2021 15:29:40, Ato ordinatório praticado; em 06/08/2021 15:29:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 174 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/08/2021 00:00:00 Data final: 06/09/2021 23:59:59; em 16/08/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 175; em 06/09/2021 15:38:25, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 175; em 14/10/2021 19:11:48, Conclusos para despacho; em 15/10/2021 14:53:28, Despacho; em 15/10/2021 14:53:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 179 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/10/2021 00:00:00 Data final: 18/11/2021 23:59:59; em 15/10/2021 14:53:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 179 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/10/2021 00:00:00 Data final: 10/12/2021 23:59:59; em 25/10/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 180 e 181; em 04/11/2021 17:55:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 180; em 06/12/2021 11:23:22, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE SEARA - Guia 2771782 - R\$ 10,83; em 06/12/2021 11:23:28, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2771782, Subguia 1525698; em 09/12/2021 16:27:11, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2771782, Subguia 1525698 - Boleto pago (1/1) - R\$ 10,83; em 10/12/2021 09:01:36, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 181; em 17/01/2022 14:17:42, Expedição de mandado - CCOCEMAN; em 17/01/2022 14:23:55, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 188 Oficial: DANIEL VICCARI; em 28/04/2022 12:34:55, Juntada de certidão; em 27/06/2022 11:25:08, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 188; em 15/07/2022 10:39:58, Conclusos para despacho; em 12/08/2022 17:55:17, Despacho; em 29/08/2022 13:32:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 193 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/09/2022 00:00:00 Data final: 29/09/2022 23:59:59; em 08/09/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 194; em 23/09/2022 13:59:40, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 194; em 13/01/2023 16:49:19, Expedição de ofício; em 13/01/2023 16:53:41, Juntada de peças digitalizadas; em 27/01/2023 14:59:58, Juntada de ofício cumprido; em 27/01/2023 15:00:23, Conclusos para despacho; em 08/03/2023 10:16:14, Decisão interlocutória; em 13/04/2023 14:36:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 199 e ao Evento 201 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2023 00:00:00 Data final: 09/05/2023 23:59:59; em 13/04/2023 14:36:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 199 e ao Evento 201 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/04/2023 00:00:00 Data final: 09/05/2023 23:59:59; em 23/04/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 202 e 203; em 03/05/2023 15:42:36, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 202; em 04/05/2023 15:22:17, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 203; em 13/06/2023 13:21:11, Ato ordinatório praticado; em 13/06/2023 13:21:11, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 207 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/06/2023 00:00:00 Data final: 14/07/2023 23:59:59; em 23/06/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 208; em 11/07/2023 09:21:03, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE SEARA - Guia 5981319 - R\$ 13,89; em 11/07/2023 09:21:09, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 5981319, Subguia 3111866; em 15/07/2023 01:08:21, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 208; em 17/07/2023 17:16:15, Juntada - Registro de pagamento - Guia 5981319, Subguia 3111866 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 13,89; em 22/08/2023 08:01:11,

Expedição de mandado - BGCCCEMAN; em 22/08/2023 15:23:21, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 214 Oficial: VANESSA CUNHA CANCIO; em 26/08/2023 10:16:01, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 214; em 07/10/2023 10:41:03, Ato ordinatório praticado; em 07/10/2023 10:41:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 217 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/10/2023 00:00:00 Data final: 08/11/2023 23:59:59; em 17/10/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 218; em 01/11/2023 13:22:54, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE SEARA - Guia 6730236 - R\$ 15,68; em 01/11/2023 13:23:00, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 6730236, Subguia 3474951; em 09/11/2023 01:02:56, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 218; em 23/11/2023 09:13:33, Juntada - Registro de pagamento - Guia 6730236, Subguia 3474951 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 15,68; em 18/01/2024 17:40:59, Expedição de mandado - BGCCCEMAN; em 18/01/2024 18:37:48, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 224 Oficial: ADRIANA APARECIDA ADRIANO; em 30/01/2024 20:50:59, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 224 Data do cumprimento: 30/01/2024 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 31/01/2024 00:00:00 Data final: 22/02/2024 23:59:59; em 21/02/2024 09:46:50, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 226; em 09/05/2024 15:50:37, Conclusos para despacho; em 12/08/2024 17:09:53, Despacho; em 12/08/2024 17:09:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 229 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/08/2024 00:00:00 Data final: 29/08/2024 23:59:59; em 12/08/2024 17:09:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 229 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/08/2024 00:00:00 Data final: 29/08/2024 23:59:59; em 22/08/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 230 e 231; em 23/08/2024 08:57:05, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 231; em 27/08/2024 15:45:11, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 230; em 10/10/2024 09:05:18, Ato ordinatório praticado; em 10/10/2024 09:05:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 235 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/10/2024 00:00:00 Data final: 12/11/2024 23:59:59; em 20/10/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 236; em 08/11/2024 21:46:27, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE SEARA - Guia 9214888 - R\$ 38,37; em 08/11/2024 21:46:28, Link para pagamento - Guia: 9214888, subguia: 4735707; em 13/11/2024 01:14:24, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 236; em 19/11/2024 09:06:33, Juntada - Registro de pagamento - Guia 9214888, Subguia 4735707 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 38,37; em 21/01/2025 12:00:17, Expedição de mandado - BGCCCEMAN; em 21/01/2025 13:20:32, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 242 Oficial: ADRIANA APARECIDA ADRIANO; em 27/01/2025 21:50:45, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 242; em 28/01/2025 13:58:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 244 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/02/2025 00:00:00 Data final: 28/02/2025 23:59:59; em 07/02/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 245; em 28/02/2025 09:47:09, Pedido de expedição de mandado de intimação - Refer. ao Evento: 245; em 05/03/2025 10:36:09, Conclusos para despacho; em 30/05/2025 21:59:06, Despacho; em 30/05/2025 21:59:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 249 (EXECUTADO - MAURI JOSE DARTORA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/06/2025 00:00:00 Data final: 25/06/2025 23:59:59; em 30/05/2025 21:59:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 249 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/06/2025 00:00:00 Data final: 22/07/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 30/05/2025 22:05:57; em 02/06/2025 02:29:38, Disponibilizado no DJEN - no dia 02/06/2025 - Refer. ao Evento: 250; em 03/06/2025 03:15:47, Publicado no DJEN - no dia 03/06/2025 - Refer. ao Evento: 250; em 10/06/2025 00:01:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 251; em 20/06/2025 15:05:02, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 250; em 22/07/2025 22:34:31, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 251; em 28/07/2025 15:07:46, Ato ordinatório praticado; em 28/07/2025 15:07:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 257 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/08/2025 00:00:00 Data final: 28/08/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 28/07/2025 15:11:03; em 07/08/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 258; em 26/08/2025 10:53:45, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE SEARA - Guia 11212865 - R\$ 23,13; em 26/08/2025 10:53:46, Link para pagamento - Guia: 11212865, subguia: 5879859; em 26/08/2025 10:55:44, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 258; em 24/09/2025 10:20:34, Juntada - Registro de pagamento - Guia 11212865, Subguia 5879859 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 23,13; em 05/12/2025 11:26:25, Expedição de mandado - BGCCCEMAN; em 05/12/2025 12:35:58, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 264 Oficial: ERNANI SIMON BONISSONI JUNIOR; em 16/12/2025 18:15:59, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 264; em 17/12/2025 10:02:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 266 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2026 00:00:00 Data final: 11/02/2026 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 17/12/2025 10:05:57; em 28/12/2025 00:07:40, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 267 - Ciência Tácita; em 12/02/2026 01:43:24, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 267; em 07/04/2026 16:57:18, Ato ordinatório praticado; em 07/04/2026 16:57:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 270 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE SEARA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/04/2026 00:00:00 Data final: 03/06/2026 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 08/04/2026 10:48:09; em 18/04/2026 02:45:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 271 - Ciência no Domicílio Eletrônico; em 04/06/2026 01:03:17, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 271. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Liquidação / Cumprimento / Execução, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO.

Certidão gerada via internet.
Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>
Com os seguintes dados:
Número do processo: 50000034120058240068
Número da Certidão: 683535
Código de Segurança: 1c655548
Data de geração: 10/08/2026 16:46:33

